



# REGULAMENTO

ACADEMIA  
DE MÚSICA  
DE TELHEIRAS

MÚSICA, EDUCAÇÃO E CULTURA

ANO LETIVO 2024/2025

# ÍNDICE

- 3** 1. Oferta Educativa
- 3** 2. Modalidade/Regime de Frequência
- 3** 3. Ano Lectivo e Calendário Lectivo
- 4** 4. Horários
- 4** 5. Inscrições
- 5** 6. Mensalidades e Pagamentos
- 5** 7. Avaliação Interna vs Exames ABRSM/Rockschool
- 6** 8. Diplomas
- 6** 9. Audições
- 6** 10. Gravação de Repertório nos Estúdios da Clave de Soft
- 6** 11. Aluguer de Instrumentos e Salas de Estudo
- 7** 12. Faltas de Professores/Alunos e Atrasos
- 7** 13. Alterações de Curso, Modalidade e Desistências
- 8** 14. Reuniões/Comunicação com Encarregados de Educação
- 8** 15. Danos Materiais

# 1 / OFERTA EDUCATIVA

1.1. Na Academia de Música de Telheiras, adiante designada por AMT, são lecionadas diferentes matérias na área da música nomeadamente: Instrumento/Canto; Música para Bebés; Expressão Musical, Iniciação ao Instrumento, Coro/Combo; História da Música; Análise e Técnicas de Composição, entre outros.

# 2 / MODALIDADE/REGIME DE FREQUÊNCIA

## 2.1. Faixa Etária 0-6 Anos

Para a faixa etária dos 0-6 anos, as modalidades de ensino incluem aulas de: Música para Bebés (aulas de grupo – 45 min.); Expressão Musical Wuytack (aulas de grupo – 45 min.); Iniciação ao Instrumento (aulas individuais ou pares - 30 min.). Estas aulas funcionam 1x/semana.

## 2.2. Faixa Etária 7+ Anos

Na faixa etária a partir dos 7 anos, os alunos terão a possibilidade de escolha entre os programas ABRSM e Rockschool, ambos estruturados em oito graus de ensino, e ainda o programa interno da AMT em Regime Livre. As aulas são de instrumento ou canto. Optando pelos programas ABRSM ou Rockschool, os alunos deverão consultar as datas de inscrição, bem como as datas e locais dos exames a realizar para a passagem de grau e obtenção da respetiva certificação. Os alunos que não pretendem seguir qualquer dos programas para obtenção de certificação, poderão optar pelo Regime Livre, definindo com o respetivo professor os objetivos e as metas a atingir, não ficando assim vinculados a uma passagem de grau de ensino.

2.2.1. Uma vez por semana os alunos têm aula de Formação Musical gratuita, presencial ou online, para que o seu desenvolvimento musical e a aprendizagem do instrumento sejam conseguidos de uma forma consistente e eficaz.

2.2.2. Exceções podem ser acordadas entre a Direção, o(a) aluno(a) e respetivo(a) professor(a).

# 3 / ANO LECTIVO E CALENDÁRIO LECTIVO

3.1. O ano letivo 2024/2025 divide-se em dois semestres escolares, com início no dia 2 de Setembro de 2024 e conclusão no dia 31 de Julho de 2025.

3.2. O calendário vigente para o ano lectivo 2024/2025 encontra-se disponível para consulta na página de internet da AMT (<http://www.academiamusicatelheiras.com/informacoes>).

## 4 / HORÁRIOS

- 4.1. Os horários são elaborados tendo em conta a viabilidade logística da AMT e a disponibilidade dos alunos e professores.
- 4.2. A AMT reserva-se o direito de proceder a todas as alterações de horário que se justifiquem necessárias para o bom funcionamento das aulas.
  - 4.2.1. Estas alterações têm de ser comunicadas e acordadas por todas as partes intervenientes.
  - 4.2.2. Ao aluno reserva-se o direito de rescisão de inscrição (devendo liquidar todos os serviços usufruídos até à data) caso não esteja de acordo com as soluções apresentadas pela AMT para a alteração de horário.
  - 4.2.3. Ao professor reserva-se o direito de recusa de horário caso não esteja de acordo com as soluções apresentadas pela AMT para a alteração de horário.
  - 4.2.4. Caso a alteração seja efetuada por razões imputáveis à AMT, o aluno não sairá lesado, sendo sempre devolvido o valor da mensalidade pago em excesso.

## 5 / INSCRIÇÕES E AULAS EXPERIMENTAIS

- 5.1. As inscrições para a AMT encontram-se abertas durante todo o ano letivo.
- 5.2. A inscrição/renovação só é válida após o pagamento do valor respetivo, o preenchimento do formulário de inscrição e a leitura e aprovação do presente regulamento através de assinatura do Encarregado de Educação (ou Aluno, se maior de idade).
- 5.3. O horário pretendido só ficará reservado mediante o pagamento do valor da inscrição/renovação.
- 5.4. Em caso de desistência, não haverá direito ao reembolso deste valor.
- 5.5. A AMT reserva-se o direito de lançar promoções relativas ao valor da inscrição durante todo o ano letivo. Essas promoções são válidas apenas para o período indicado.
- 5.6. Ao inscrever-se na AMT, adquirir um pack de aulas, ou efetuar uma aula experimental, o aluno ou potencial aluno assume concordar e respeitar este Regulamento Interno.
- 5.7. O aluno pode fazer mais de uma aula experimental para vários instrumentos, mas apenas será deduzida na inscrição a aula da disciplina selecionada. O custo das aulas experimentais está fixado no preçário da AMT.

## 6 / MENSALIDADES E PAGAMENTOS

- 6.1. O aluno pagará uma propina anual de frequência do curso e disciplinas escolhidas, de acordo com o preçário em vigor. Poderá liquidá-la na sua totalidade (aplica-se neste caso um desconto de 5% ao valor total) ou sob a forma de prestações mensais. Esta mensalidade corresponde ao valor da propina anual dividida pelos 11 meses de aulas que a AMT disponibiliza de setembro a julho. Assim sendo, esta propina anual já contempla as interrupções letivas do Natal e da Páscoa, bem como feriados ou realização de audições. Em média, traduz-se em 4 aulas mensais, não havendo ajustes do valor pago nos meses em que existe um número maior ou menor de aulas, uma vez que o número anual de aulas se encontra equilibrado e equiparado para todos os dias da semana.
- 6.2. A mensalidade é paga por antecipação até ao dia 8 do mês a que diz respeito, por Entidade e Referência Bancária, as quais constam da fatura enviada por email no final do mês anterior. Excepcionalmente, e com o acordo da Direção da AMT, poderá ser paga por transferência bancária, numerário, Ticket Ensino/ Cheque Déjeuner/eCheque). Caso o 8º dia do mês coincida com um feriado ou um fim de semana, este passará para o primeiro dia útil seguinte.
- 6.3. Os descontos em vigor, nomeadamente de família e parceiro, não são acumuláveis.
- 6.4. Se o pagamento da mensalidade for efetuado após o dia 8 de cada mês (com a exceção apresentada anteriormente), será agravado com uma multa, cujo valor corresponde a 5% do valor da mensalidade por cada semana que passe sem ser liquidada a dívida.
- 6.5. A Direção da AMT poderá decidir compensar excepcionalmente um ou mais feriados caso verifique um desequilíbrio no número anual de aulas de um determinado dia da semana.
- 6.6. Sempre que o aluno falta, independentemente do número de faltas, a prestação é paga por inteiro. Excepcionalmente, a Direção da AMT poderá aceitar a suspensão do pagamento das mensalidades, após análise da justificação apresentada pelo Encarregado de Educação/Aluno, desde que esteja sempre salvaguardado o pagamento das horas letivas já lecionadas pelo(s) professor(es) em causa.
- 6.7. Não haverá lugar a restituição das mensalidades já pagas em caso de desistência.
- 6.8. Em caso de falta de pagamento da respetiva mensalidade, a Direção da AMT reserva-se o direito de cancelar as aulas, ficando a matrícula suspensa até à regularização da dívida, acrescida do valor da multa.
- 6.9. Não haverá aulas nem será descontada qualquer percentagem na mensalidade nos seguintes casos: Feriados nacionais e municipais, interrupções letivas (Natal, Carnaval e Páscoa), cortes no fornecimento de energia elétrica, cortes no fornecimento de água, ensaios, audições, recitais, concertos ou outras atividades onde a AMT entenda que os alunos devam participar.

## 7 / AVALIAÇÃO INTERNA vs EXAMES ABRSM/Rockschool

- 7.1. A AMT realiza internamente uma avaliação semestral dos seus alunos, tanto quantitativa como qualitativa. Esta avaliação é essencial para o acompanhamento do progresso e para garantir a seriedade do ensino oferecido. Os alunos que vierem a inscrever-se nos exames da ABRSM ou Rockschool ficam isentados desta avaliação.

## 7.2. Avaliação Quantitativa:

A - Cumpriu com todos os objetivos propostos: O aluno atingiu plenamente os objetivos estabelecidos para o semestre, mostrando progresso contínuo e satisfatório.

B - Cumpriu com alguns dos objetivos propostos: O aluno atingiu parcialmente os objetivos estabelecidos, havendo ainda áreas a melhorar no seu trabalho e desenvolvimento musical.

7.3. **Avaliação Qualitativa:** O professor responsável elaborará um relatório descritivo com a evolução do aluno ao longo do semestre, destacando os pontos fortes, as áreas que precisam de maior atenção e recomendações para o próximo semestre letivo. Este relatório será enviado por email aos encarregados de educação (ou entregue ao aluno, no caso de ser maior de idade) e será discutido numa reunião, caso necessário.

7.4. Os alunos interessados em realizar os exames da ABRSM (Associated Board of the Royal Schools of Music) ou Rockschool ficarão de fora da avaliação interna da AMT e deverão comunicá-lo ao respectivo professor, consultar as datas de inscrição/realização disponibilizadas no website da ABRSM (<http://www.abrsm.org>) e da Rockschool ([www.rslawards.com/portugal](http://www.rslawards.com/portugal)), bem como os valores das propinas e material a adquirir. O professor deverá indicar qual o nível a que o aluno se candidata e orientar as suas aulas neste sentido.

## 8 / DIPLOMAS

8.1. Os alunos que se inscreverem nos exames de avaliação da ABRSM ou da RockSchool receberão destes organismos os respectivos diplomas comprovativos do exame efectuado, onde consta a nota de avaliação bem como o grau concedido. Os alunos que realizarem a avaliação interna terão uma declaração da AMT comprovativa do grau concedido.

## 9 / AUDIÇÕES

9.1. A realização de audições faz parte integrante da aprendizagem do aluno. A AMT realiza duas audições durante o ano letivo, uma em fevereiro e outra em junho/julho. As datas de realização bem como os locais escolhidos serão comunicados atempadamente aos encarregados de educação.

## 10 / GRAVAÇÃO DE REPERTÓRIO NOS ESTÚDIOS DA CLAVE DE SOFT

10.1. Fazendo parte de uma estratégia para estímulo dos seus alunos e incentivo ao estudo das obras propostas ao longo do ano letivo, os professores poderão propor à Direcção da AMT os respetivos alunos para a realização de uma aula prática com gravação do repertório mais significativo nos nossos estúdios. Essa gravação será entregue em formato digital.

## 11 / ALUGUER DE INSTRUMENTOS E SALAS DE ESTUDO

- 11.1. A AMT poderá alugar instrumentos a alunos, por períodos a definir. Os instrumentos alugados devem ser apresentados à AMT sempre que solicitado e necessariamente, no final de cada ano letivo. O incumprimento desta regra implica a cessação imediata do aluguer e obriga à sua pronta devolução.
- 11.2. Os alunos poderão marcar salas para estudo, ficando dependentes da disponibilidade da sala para o horário e dia pretendido. O aluno que por mais de 3 vezes não ocupou a sala reservada perde o direito a efetuar novas marcações, não tendo direito à devolução da verba paga pelo aluguer.
- 11.3. O aluguer de instrumentos e de salas de estudo implica o pagamento de uma quantia mensal definida pela Direcção da AMT.

## 12 / FALTAS DE PROFESSORES/ALUNOS E ATRASOS

- 12.1. No caso de falta do professor, haverá lugar a reposição da aula. A reposição de aulas será feita de acordo com a disponibilidade do professor, do aluno, e da sala da AMT.
- 12.2. No caso de falta do aluno, este apenas terá direito à reposição da aula:
- 12.2.1. Se esta for comunicada por email para **academia@clavedesoft.pt** com um mínimo de 24 horas de antecedência, com o motivo da ausência.
  - 12.2.2. Se o motivo da ausência for de força maior ou médica (por ex. viagens, festas, férias, etc. não são justificações para motivo de ausência).

Depois de analisado o motivo da ausência, a AMT decidirá se o aluno terá, ou não, direito a reposição. Em caso afirmativo, o professor irá propor duas datas para a reposição da aula, tendo em consideração a sua disponibilidade e a da AMT. Caso o encarregado de educação/aluno não aceite nenhuma das datas, a aula é considerada repostada. A marcação da reposição não poderá ser alterada após o seu agendamento sob pena de perder o direito a essa aula.

- 12.3. A reposição das aulas de instrumento/canto deverá efetuar-se preferencialmente no prazo de trinta dias a contar do dia da falta.
- 12.4. As aulas por repor nunca poderão transitar de um ano letivo para o seguinte.
- 12.5. No caso de falta do professor a aulas coletivas, a reposição é possível desde que reúna a concordância de no mínimo 50% dos alunos/encarregados de educação abrangidos e que haja disponibilidade por parte da AMT.
- 12.6. As situações excepcionais serão avaliadas pela Direcção da AMT.
- 12.7. As faltas dadas pelos alunos, mesmo que justificadas por documento médico, não invalidam o pagamento integral da mensalidade.
- 12.8. Após um atraso do aluno igual ou superior a 20 minutos sem aviso, independentemente da duração da aula ser de 30 ou 60 minutos, o professor assumirá que a aula está dada, poderá abandonar as instalações da AMT e não será autorizada a reposição dessa aula.
- 12.9. Os atrasos do professor serão sempre compensados de acordo com a sua disponibilidade horária.

## 13 / ALTERAÇÕES DE CURSO, MODALIDADE E DESISTÊNCIAS

- 13.1. Os pedidos de alteração de curso ou modalidade devem ser comunicados por email ou carta para a AMT até ao último dia do mês anterior, procedendo aos respetivos acertos para a mensalidade seguinte. Reserva-se à Direcção a sua aprovação, que o fará pelo mesmo meio de comunicação.
- 13.2. A desistência da frequência da AMT deve ser comunicada por email ou carta até ao último dia útil do mês anterior.
- 13.3. A desistência da frequência da AMT não invalida o pagamento de todos os serviços usufruídos até à data.

## 14 / REUNIÕES/COMUNICAÇÃO COM ENC. DE EDUCAÇÃO

- 14.1. O meio de comunicação preferencial para envio de informações diversas, faturação, entre outros, é o email, pelo que advertimos para a necessidade de consulta regular das contas de email fornecidas aquando da inscrição/renovação.
- 14.2. Sempre que necessário, os encarregados de educação poderão solicitar a marcação de uma reunião com o Coordenador Pedagógico para se informarem da evolução do(s) seu(s) educando(s).

## 15 / DANOS MATERIAIS

- 15.1. Quaisquer danos materiais que venham a ser causados nas instalações da AMT, nos seus equipamentos, e/ou instrumentos musicais, por utilização indevida, serão suportados pelo(s) encarregado(s) de educação dos alunos envolvidos.
- 15.2. A AMT não se responsabiliza pelos bens materiais dos alunos, encarregados de educação e professores.

## 16 / CASOS OMISSOS E ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO INTERNO

- 16.1. Os casos omissos a este Regulamento serão resolvidos pela Direcção da AMT.
- 16.2. A AMT reserva-se o direito de alterar o presente Regulamento com aviso prévio de 30 dias dos Encarregados de Educação, Alunos e Professores.